



CONTRATO Nº 008/2025 – PMC
PROCESSO Nº 243/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA **DUTRAFARMA**
HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ
nº 07.404.989/0001-48,

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr.(a) Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 438.068.483-00, e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 07.404.989/0001-48, sediado(a) na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, bairro CENTRO, na cidade de Presidente Dutra/Maranhão, telefone nº (99) 8517-4168 e e-mail DUTRAFARMAHOSPITALAR@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Nicanor Jales Neto, inscrito sob o CPF nº 753.262.053-00, têm, entre si, ajustado o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2024 – CPL/PMC, tendo em vista o que consta no Processo nº 243/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e correlatos,, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** conforme demonstrativo a seguir:

item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Agua destilada c/ 500 ml, sistema fechado	farmace	frasco	800	R\$7,10	R\$5.680,00
9	Agulhas 25x7,0 c/100	solidor	cxs	1.600	R\$6,95	R\$11.120,00
31	Atadura de crepe 15 cm x 4,5m c/ 13 fios c/12	v&e	dzs	700	R\$7,95	R\$5.565,00
33	Atadura gessada 10 cm x 3m c/20	polarfix	cxs	30	R\$51,00	R\$1.530,00
34	Atadura gessada 12 cm x 3m c/20	c	cxs	30	R\$55,00	R\$1.650,00
39	BOLSA P/COLOSTOMIA AD.REC.19X64MM OPACA	waltex	Und.	480	R\$17,20	R\$8.256,00
45	Cateter intravenoso nº 14	labor import	Unid.	1.000	R\$1,12	R\$1.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

73	Fio catgut simples 2.0 c/ agulha.	shalon	caixa	30	R\$61,63	R\$1.848,90
75	Fio catgut simples 4.0 c/ agulha.	shalon	caixa	40	R\$72,58	R\$2.903,20
80	Fio mononylon 4-0 c/agulha 2.0 cm	shalon	Caixa	60	R\$30,00	R\$1.800,00
81	Fio mononylon 5-0 c/agulha 2,5 cm	shalon	Caixa	60	R\$31,90	R\$1.914,00
83	Fio Vicryl 0 c/agulha 2,5 cm	jhonson e jhonson	Caixa	20	R\$265,00	R\$5.300,00
86	Fio de Sutura de Polipropileno 2-0	shalon	Caixa	20	R\$66,48	R\$1.329,60
96	Kit cesarea cx c/ 12 env. Ag. Completo	shalon	Caixa	20	R\$208,68	R\$4.173,60
97	Kit obstétrico cromado 2.0 c/ agulha	shalon	caixa	20	R\$147,00	R\$2.940,00
125	Sonda nasogastrica curta nº 18	medsonda	Unid.	120	R\$1,10	R\$132,00
130	Sonda nasogastrica longa nº12	medsonda	Unid.	120	R\$1,30	R\$156,00
145	Tela cirúrgica 100% polipropileno 10 CM X 15 CM	shalon	Unid.	40	R\$46,10	R\$1.844,00
146	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 15 CM	shalon	Unid.	40	R\$46,20	R\$1.848,00
147	Tela cirúrgica 100% polipropileno 15 CM X 20 CM	shalon	Unid.	40	R\$40,09	R\$1.603,60
160	Agulha descartável 20x5,5 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	120	R\$7,95	R\$954,00
161	Agulha descartável 25x8 c/ 100 unid.	solidor	Caixa	120	R\$7,91	R\$949,20
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	320	R\$20,00	R\$6.400,00
185	Gase hidrófilo 91 cm x 91 cm c/ 09 fios	real minas	Rolo	200	R\$33,75	R\$6.750,00
190	Kit papa Nicolau grande completo	kloplast	Unid.	2.000	R\$3,95	R\$7.900,00
191	Kit Papa Nicolau pequeno completo	kloplast	Unid.	2.000	R\$3,13	R\$6.260,00
195	Lâmina p/ bisturi nº. 21 c/100	labor import	Caixa	20	R\$43,00	R\$860,00
196	Lamina de bisturi nº 22 c/100	labor import	Caixa	20	R\$32,68	R\$653,60
210	Máscara tripla descartável c/100	kestal	Caixa	400	R\$4,75	R\$1.900,00
212	Nylon 0 c/ agulha	shalon	Caixa	60	R\$21,44	R\$1.286,40
213	Nylon 2.0 c/ agulha	shalon	Caixa	60	R\$25,46	R\$1.527,60
214	Nylon 3.0 c/ agulha	shalon	Caixa	60	R\$23,37	R\$1.402,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

218	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	labor import	Unid.	13.000	R\$0,16	R\$2.080,00
225	Seringa descartável 10ml c/agulha	labor import	Unid.	13.000	R\$0,38	R\$4.940,00
240	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 m	medgauze	Rolo	20	R\$155,00	R\$3.100,00
249	Ampicilina 250 mg/5 ml,60 ml	prati	VD	400	R\$6,90	R\$2.760,00
261	Cinarizina 25 mg	NOVA QUIMICA	CMP	20.000	R\$0,29	R\$5.800,00
269	Diclofenaco de sódio 50 mg, CMP	cimed	CMP	40.000	R\$0,05	R\$2.000,00
280	Salbutamol 0,04% xarope c/ 120ml. OBS: 0,4 MG*.	geolab	FRS	1.600	R\$3,04	R\$4.864,00
287	Acebrofilina Xarope 25ML/5ML 120ML	ache	FRS	1.200	R\$5,70	R\$6.840,00
300	Azitromicina pó p/ suspensão oral 600mg	e.m.s	Vidro	800	R\$6,10	R\$4.880,00
308	Dexametasona creme	sobral	tubo	1.200	R\$2,92	R\$3.504,00
312	Digoxina 0,25mg comp.	Pharlab	Comp.	3.000	R\$0,31	R\$930,00
348	Metronidazol 5% creme vaginal c/ 50 gr.	sobral	Bisnaga	1.600	R\$6,00	R\$9.600,00
350	Miconazol creme 2% dermat. c/ 28 gr.	teuto	Bisnaga	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
359	Papaina Creme 2% 30G	anastasia	Creme	80	R\$28,64	R\$2.291,20
360	Polivitaminico comprimido	teuto	Comp.	5.000	R\$0,25	R\$1.250,00
381	Acido tranexâmico 250mg/5ml, inj.	zydus	Ampola	1.000	R\$4,75	R\$4.750,00
387	Ampicilina 1g, inj.	teuto	Ampola	1.600	R\$4,55	R\$7.280,00
392	Bromoprida 4mg/ml 20 ml gotas	ache	Frasco	400	R\$3,20	R\$1.280,00
395	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg + 500 mg/ml injetável	farmace	Ampola	5.000	R\$1,85	R\$9.250,00
396	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1 ml	farmace	Ampola	4.000	R\$1,65	R\$6.600,00
403	Cimetidina 200mg caixa c/ 500 comp. OBS: PREÇO UNITÁRIO DO COMPRIMIDO.	prati	UN	3.000	R\$0,35	R\$1.050,00
407	Cloreto de potássio 19,1%, inj. Amp. 10 ml.	farmace	Ampola	400	R\$0,62	R\$248,00
412	Complexo B injetável, amp. 2 ml.	HYPOFARMA	Ampola	4.800	R\$1,40	R\$6.720,00
417	Dopamina 5mg/ml 10ML	u.quimica	Ampola	300	R\$5,01	R\$1.503,00
418	Dobutamina 250MG/20ML. OBS: EM AMPOLA.	HYPOFARMA	Frasco	300	R\$4,99	R\$1.497,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

421	Dipirona 50%, inj. Amp. 2 ml.	farmace	Ampola	9.000	R\$0,83	R\$7.470,00
429	Gentamicina 20 mg/ml, inj. Amp. 1 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,83	R\$5.490,00
436	Heparina 5.000 UI 0.25ML. OBS: EM AMPOLA.	cristalia	Frasco	800	R\$9,60	R\$7.680,00
438	Hidrocortisona 500 mg, inj. Amp. 4 ml.	blau	Ampola	1.600	R\$3,79	R\$6.064,00
443	Maleato de ergometrina 1 ml 0,02 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	800	R\$2,81	R\$2.248,00
444	Metronidazol 0,5%, inj. 100 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	800	R\$6,73	R\$5.384,00
447	Omeprazol 40MG/ML 10ML	teuto	Ampola	1.000	R\$8,15	R\$8.150,00
450	Oxitocina 5 UI/ ml, amp. 1 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$5,15	R\$5.150,00
452	Prometasina 50 mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	cristalia	Ampola	1.200	R\$3,15	R\$3.780,00
471	Soro ringer simples 500 ml, sistema fechado.	farmace	Frasco	1.600	R\$6,32	R\$10.112,00
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Compressa de gase 7,5 x 7,5 11 fios pct c/500	real minas	pct	80	R\$20,00	R\$1.600,00
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Luva de procedimento extra pec., c/ 100 unid.	medix	Caixa	100	R\$23,51	R\$2.351,00
251	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ampicilina 500 mg	prati	CMP	3.200	R\$0,75	R\$2.400,00
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cimetidina 200 mg, CMP	prati	CMP	4.000	R\$0,62	R\$2.480,00
263	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cinarizina 75 mg	NOVA QUIMICA	CMP	4.000	R\$0,76	R\$3.040,00
277	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nistatina creme vaginal 250.000 UI, 50 gr. OBS: 25.000 UI*.	sobral	BIS	400	R\$3,60	R\$1.440,00
284	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Vitamina C gotas 20 ml.	medquimica	VD	1.000	R\$2,65	R\$2.650,00
363	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po/ susp. Inj. 1.200.000 UI, amp	teuto	Fras-amp	360	R\$8,97	R\$3.229,20
367	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina procaína+potássica, susp.Inj.300.000+100.000 UI	teuto	Fras-amp	320	R\$9,09	R\$2.908,80
399	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cefalotina 1g s/ diluente, inj.	mylan	Ampola	600	R\$4,75	R\$2.850,00
401	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ceftriaxona 1 gr injetável	blau	Ampola	600	R\$4,65	R\$2.790,00
416	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ML	hipolabor	Ampola	1.200	R\$1,79	R\$2.148,00
461	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicofisiológico c/ 500 ml sistema fechado	fresenius	Frasco	800	R\$6,45	R\$5.160,00
464	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 250 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	1.000	R\$6,02	R\$6.020,00
466	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro glicosado 5% 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	1.200	R\$9,15	R\$10.980,00



470	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 500 ml, sistema fechado.	fresenius	Frasco	480	R\$7,83	R\$3.758,40
Valor Total						R\$315.907,50

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 20 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848
300

Assinado de forma digital por
SOLIANE DA SILVA
MONTEIRO:43806848300
Dados: 2025.01.20 15:17:35 -03'00'

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

DUTRAFARMA
HOSPITALAR
LTDA:
074049890001
48

Assinado digitalmente por
DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA:
07404989000148
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Videoconferencia,
OU=27842417000156, OU=AC
SingularID Multipla, CN=DUTRAFARMA
HOSPITALAR LTDA:07404989000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.01.20 16:15:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Nicanor Jales Neto
CPF n° 753.262.053-00

Representante Legal da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Louis Henrique

CPF: 092.465.193-60

Nome: Adelino Leite Queiroz

CPF: 030.983.963-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024

O Município de Valparaíso de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento da Concorrência Eletrônica nº 023/2024, processo nº 2024024473, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS CÉU ZAUL 3ª ETAPA E CRUZEIRO DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 945924-2023 - OPERAÇÃO N. 1088.333-65/2023, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Operação e Manutenção de Recursos de Valparaíso de Goiás/GO.

Proponente Vencedor	Valor Vencedor
V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 21.445.159/0001-90	R\$ 5.917.190,36

Procedimento licitatório adjudicado e homologado por Milton dos Reis Pinto, Ordenador de Despesas no dia 17 de dezembro de 2024.

Valparaíso de Goiás-GO, 17 de dezembro de 2024.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024; PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.323.110/0001-55 e K R O CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.394.856/0001-07. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a finalização da construção Creche Pré-escola tipo 1, na Rua São João, proveniente do Termo de Compromisso 8817/2014 no município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 3.349.712,72 (três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. FONTE DE FICHA: Ficha: 597 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.365.0014.1015.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE SIGNATÁRIOS: JOSELANA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e Kécia Rileny Oliveira Faustino K R O CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CONTRATADO. Bom Jardim/MA, 14 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - CPL/PMBB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 025/2025 - GAB/PMBB, de 08 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de três veículos, tipo passeio, para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA e a secretaria municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2025, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11 de fevereiro de 2025, às 09h30min.
PLATAFORMA: BBNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 22 de janeiro de 2025.
HERBETH COSME DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo:
DATA DA ABERTURA: 05/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo na cidade de São Luís - MA:
DATA DA ABERTURA: 05/02/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 16 de janeiro de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2025

OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, Contratada valor R\$: 315.907,50 (trezentos e quinze mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), CONTRATADA empresa DUTRA FARMA HOSPITALAR LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 07.404.989/0001-48-. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 20 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro- Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

O Município de Itapecuru- Mirim/MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, o presente Chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames de análises clínicas, com o objetivo de atender às demandas do município de Itapecuru Mirim/MA visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA. RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO: Endereço: Avenida Senador Benedito Leite, nº 328 - Centro, Itapecuru Mirim/MA. Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 23/01/2025 válido por 12(doze) meses, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, no endereço acima indicado, ou por e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tcema.tc.br). Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 - ou via e-mail: licitacaoitapecurumirim@gmail.com.

JOÃO MARCELO FONSECA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME. A PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO DO GUILHERME-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Abertura de Etapa de Recebimento: INÍCIO: 23.01.2025 a partir das 08h00; FIM: 12.02.2025 às 08h59min. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 09h00min do dia 12.02.2025. Após esse período, ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: www.centrodoguilherme.ma.gov.br ou na Sala de Licitação e Contratação na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal na Rua do Comércio, nº 5/N, Centro, Centro do Guilherme-MA, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Centro do Guilherme-MA, 22 de janeiro de 2025.
FLÁVIO FERREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO. A PREFEITURA MUNICIPAL MARANHÃOZINHO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Primeira Etapa de Recebimento: INÍCIO: 22.01.2025 a partir das 08h00; FIM: 11.02.2025 às 08h59min. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 09h00min do dia 11.02.2025. c) Reabertura para recebimento de envelopes de novos interessados a partir do dia 12.02.2025 até 31.12.2025. Nesse período de reabertura ocorrendo novas apresentações de envelopes de interessados, concomitantemente ocorrerão as Audiências Públicas no 1º (primeiro) dia útil dos meses posteriores ao da entrega dos envelopes. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.maranhaozinho.ma.gov.br> ou na Sala de Licitação e Contratação na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal na Rua Boa Vista, nº 5/N, Centro, Maranhãozinho-MA, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

Maranhãozinho-MA, 21 de janeiro de 2025.
EZEQUIEL DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica no município de São Bento/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/01/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 10/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento - MA, 7 de janeiro de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 15/2024, Processo Administrativo nº. 118/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos no município de São Roberto/MA, com data de abertura dia 07/02/2025, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dos Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasaoroberto.com.br/>, ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas. Markenned Soares de Souza - Pregoeiro. São Roberto/MA, 22 de janeiro de 2025.

São Roberto/MA, 22 de janeiro de 2025.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeiro

